



INDICAÇÃO N.º 002/2021

Ereré – CE, 09 de março de 2021.

**CRIAÇÃO DE AUXÍLIO
EMERGENCIAL PARA ÀS FAMÍLIAS
EM VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Art. 1º- A Prefeitura Municipal do Ereré auxiliará com a importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) as famílias erereenses em vulnerabilidade social, esse reforço na renda será válido por três meses ou enquanto durarem as **medidas restritivas** causadas pela pandemia.

Parágrafo Único - A importância acima referida deverá ser utilizada, obrigatoriamente, na aquisição de gêneros alimentícios.


Art. 2º- A distribuição será efetuada diretamente aos beneficiados, em uma conta poupança, tendo como beneficiária o (a) de chefe de família que tenha o direito de receber o benefício.

Parágrafo Único – Serão beneficiadas com este programa, um total de **500** (quinhentas) famílias comprovadamente carentes, que estão cadastradas no CadÚnico do município de Ereré.

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para cumprimento desta Lei que entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Justificativa em Plenário.

Paço da Câmara Municipal de Ereré, aos 09 de março de 2021.


Francisco Djalma Soares de Paiva
Vereador do PDT